



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo



Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

### INDICAÇÃO Nº 172/2018.

Sr. Presidente, Sra. Vereadora, Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, no intuito que este determine as secretarias competentes que o "caminhão de coleta de resíduos recicláveis", recentemente entregue pelo INEA a municipalidade, seja utilizado não somente na coleta seletiva a ser realizada nos bairros e nos distritos, como também sirva a realização de um projeto de educação ambiental a ser desenvolvido junto às escolas públicas e particulares do município.

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que o mundo está chegando a um ponto cada vez mais crítico em termos ambientais. O aumento do consumo e exploração incontrolável de produtos e recursos naturais só agravam as condições de vida na Terra, deixando em dúvida o nosso futuro enquanto espécie e a sobrevivência de todas as demais formas de vida do planeta.

Para revertermos essas situações, precisamos expandir a prática da educação ambiental, estimulando ações sustentáveis que envolvam todos os setores a sociedade.

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 224, assinala que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à saudável qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." Já o inciso XX do mesmo artigo estabelece que cabe ao Município: "promover a conscientização da população e adequação do ensino de forma a incorporar os princípios e objetivos de proteção ambiental".

Assim sendo, a posse, pela Municipalidade, de um importante equipamento como o "caminhão de coleta de resíduos recicláveis", deve ser utilizada não somente para a realização da coleta seletiva nos bairros e distritos, como também como mote para o desenvolvimento de um amplo projeto de educação ambiental junto às escolas públicas e particulares do município, compreendendo palestras de esclarecimento e mobilização da comunidade escolar, distribuição de cestos adequados à coleta seletiva nas escolas e, por fim, implantação efetiva da coleta seletiva nos estabelecimentos educacionais de Cantagalo.

Portanto, através desta indicação parlamentar, estamos propondo um curso de ação que corroborará para que a Municipalidade dê um passo importante rumo ao cumprimento dos preceitos da Lei Orgânica, contribuindo para a conscientização ambiental e para a prática de atitudes sustentáveis em terras cantagalenses.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 28 de junho de 2018.

  
**Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso**  
Vereador - PV